



PROGRAMA DE INTEGRIDADE
CESB – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA
LTDA

Brasília, DF

2026

Centro Universitário IESB

Campus Sul - Edson Machado
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70200-730

Campus Oeste - Liliane Barbosa
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Cellândia - DF - CEP: 72225-315

iesb.br
(61) 3340-3747

Missão Institucional

Desenvolver, ao máximo possível, as potencialidades dos seus alunos para que se transformem em profissionais competentes e cidadãos responsáveis, capazes de se tornarem agentes de mudança da sociedade e da profissão em que atuarão no futuro.

Visão

Consolidar seu prestígio como instituição que oferece um ensino de excelente qualidade tornando-se referência nacional no uso das novas tecnologias aplicadas à educação.

Respeito à pessoa

Significa que qualquer membro da comunidade – dirigentes, professores, alunos e funcionários – merecem de todos os demais o mesmo respeito que devem oferecer.

Respeito à autoridade

Significa o respeito à hierarquia da organização, tanto administrativa como acadêmica, sendo a autoridade exercida com observância do princípio anterior.

Respeito ao trabalho do outro

Consiste na compreensão de que todas as tarefas, de qualquer membro da comunidade, são relevantes para atingir os objetivos comuns, independentemente do nível hierárquico de quem as executa.

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Razão Social: CESB – Centro de Educação Superior de Brasília Ltda

CNPJ: 00.422.333/0001-09

Sede: Brasília/DF

Representante Legal: Edson Machado de Sousa Filho

Data de Instituição:



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA.....	3
3 PERFIL INSTITUCIONAL.....	3
4 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	3
5 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	4
6 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	4
7 POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	4
8 RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	5
9 CANAL DE DENÚNCIAS E OUVIDORIA.....	5
10 TREINAMENTOS E CULTURA ORGANIZACIONAL.....	6
11 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS.....	6
12 GESTÃO DE TERCEIROS.....	7
13 CONTROLES FINANCEIROS E REGISTROS CONTÁBEIS.....	7
14 MEDIDAS DISCIPLINARES E INVESTIGAÇÕES INTERNAS.....	7
15 MONITORAMENTO CONTÍNUO E REVISÃO.....	8
16 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
17 ANEXOS COMPROBATÓRIOS.....	8



1 APRESENTAÇÃO

O presente Programa de Integridade do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB consolida diretrizes institucionais voltadas à prevenção, detecção, remediação e resposta a desvios éticos, fraudes, corrupção, irregularidades, acadêmicas, administrativas e demais atos lesivos à Administração Pública ou à própria organização.

A instituição adota postura permanente de observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e responsabilidade institucional.

2 FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Programa observa, entre outras normas aplicáveis: Lei Federal nº 12.846/2013; Decreto Federal nº 11.129/2022; Lei nº 14.133/2021; Lei Distrital nº 6.112/2018; Decreto Distrital nº 40.388/2020; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Código Civil Brasileiro; normas educacionais expedidas pelo MEC e reguladores competentes.


3 PERFIL INSTITUCIONAL

A instituição é sociedade empresária limitada, regularmente constituída na forma da legislação civil e empresarial vigente, com atuação consolidada no Brasil e reconhecida inserção no setor educacional.

Desenvolve, nos termos da legislação aplicável e dos atos autorizativos competentes, atividades de ensino, pesquisa e extensão, com formação profissional em observância às diretrizes e bases da educação nacional, às normas expedidas pelo Ministério da Educação e aos princípios da qualidade, responsabilidade social e excelência institucional.

4 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração manifesta apoio expresso, institucional e inequívoco ao presente Programa de Integridade, comprometendo-se a promover ambiente organizacional pautado pela ética, legalidade, transparência e responsabilidade corporativa; repudiar quaisquer práticas ilícitas ou contrárias aos princípios da Administração Pública; assegurar independência funcional às instâncias responsáveis por sua execução; disponibilizar recursos humanos, materiais e operacionais compatíveis com sua efetiva implementação; e determinar a apuração célere, técnica e imparcial de eventuais desvios de conduta, com a adoção das medidas cabíveis.



5 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Fica estabelecida estrutura organizacional voltada à execução, supervisão e ao aprimoramento contínuo do Programa de Integridade, integrada pela Alta Administração, diretorias e áreas estratégicas da instituição, especialmente os setores Administrativo, Recursos Humanos, Financeiro, Tecnologia da Informação, Assessoria Jurídica, Ouvidoria e demais unidades de apoio e controle interno, em consonância com o organograma e atos institucionais vigentes.

No âmbito da educação privada, a referida estrutura observará a dinâmica própria das instituições de ensino, articulando-se com os órgãos colegiados e setores acadêmicos e administrativos responsáveis pela gestão educacional, regulação institucional, avaliação interna, atendimento à comunidade acadêmica, proteção de dados, gestão de pessoas e controles internos, de modo a assegurar conformidade legal, eficiência operacional e observância aos princípios éticos e regulatórios aplicáveis ao setor.

6 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Todos os sócios, administradores, colaboradores, docentes, prestadores de serviços e demais terceiros vinculados à instituição deverão observar padrões de conduta pautados na legalidade, boa-fé objetiva, ética institucional, confidencialidade, prevenção de conflitos de interesse e estrita observância às normas internas e regulatórias aplicáveis ao setor educacional. A instituição dispõe de mecanismos formais de promoção da integridade acadêmica e administrativa, inclusive mediante instâncias regularmente constituídas para funcionamento periódico e designação formal de membros pela administração superior, evidenciando estrutura normativa permanente voltada à conformidade institucional, à transparência e ao fortalecimento da governança interna.

7 POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À FRAUDE E CORRUPÇÃO

É expressamente vedado, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), no Decreto Federal nº 11.129/2022, na Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Distrital nº 6.112/2018, no Decreto Distrital nº 40.388/2020 e nas normas internas de governança da CESB, prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida a agente público ou privado; praticar fraude em licitações, contratos ou quaisquer



procedimentos administrativos; adulterar, omitir ou manipular registros contábeis, financeiros ou operacionais; ocultar conflitos de interesse ou benefícios indevidos; bem como embaraçar, dificultar ou obstruir atividades de auditoria, fiscalização ou controle exercidas pelos órgãos competentes.

8 RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nas interações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública, a instituição observa rigorosamente a legislação aplicável, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de integridade, governança e controle pertinentes.

São adotados procedimentos formais de registro, acompanhamento e controle das tratativas institucionais, assegurando-se transparência administrativa, prestação de informações de forma íntegra, precisa e tempestiva, além de plena cooperação com auditorias, diligências e fiscalizações realizadas pelos órgãos competentes.

Nas contratações públicas, convênios, parcerias institucionais e instrumentos congêneres, conta-se, sempre que necessário, com suporte técnico-administrativo e assessoramento jurídico especializado, com vistas à conformidade legal, à segurança jurídica e à adequada execução das obrigações assumidas.

9 CANAL DE DENÚNCIAS E OUVIDORIA

A instituição mantém canal formal de recebimento, registro, análise e tratamento de manifestações internas e externas por meio de Ouvidoria regularmente instituída, integrada à sua estrutura organizacional e com reporte estratégico à Administração Superior.

O serviço é disponibilizado ao público interno e externo por meio de portal eletrônico no sítio institucional, bem como por canais presenciais e demais meios oficiais de atendimento, assegurando acesso a estudantes, colaboradores, docentes, egressos, fornecedores e à comunidade em geral para o encaminhamento de reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias.

As manifestações são registradas em sistema próprio, com emissão de protocolo, acompanhamento da demanda, encaminhamento aos setores competentes e resposta em prazo razoável, observados os princípios da confidencialidade, imparcialidade, transparência, rastreabilidade dos atendimentos e vedação de retaliação ao manifestante de boa-fé.



proporcionais à natureza e à gravidade da conduta, assegurados o devido processo interno, a ampla defesa e o contraditório, quando aplicáveis.

Poderão ser adotadas, conforme o vínculo jurídico existente e a legislação pertinente, medidas de orientação formal, advertência, suspensão, rescisão contratual, desligamento funcional, responsabilização civil e administrativa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos e autoridades competentes quando constatados indícios de irregularidade ou ilícito.

Tais providências fundamentam-se na legislação trabalhista, civil e contratual aplicável, nas normas internas da instituição, nos princípios da boa-fé objetiva, da proporcionalidade e da responsabilidade administrativa.

15 MONITORAMENTO CONTÍNUO E REVISÃO

O presente Programa permanece sujeito a processo contínuo de avaliação e aperfeiçoamento institucional, podendo ser revisto periodicamente, sempre que identificado aprimoramento oportuno ou necessária adequação decorrente de alterações legislativas, regulatórias, operacionais ou de outros fatores relevantes relacionados às atividades da instituição.

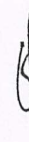
As atualizações eventualmente promovidas serão formalizadas pelos meios administrativos cabíveis, mediante versão revisada do documento, ato interno correspondente ou registro institucional equivalente, conforme a natureza e a extensão das modificações realizadas.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA declara que os documentos acima relacionados existem, encontram-se vigentes, são utilizados nas rotinas institucionais e servem de base material ao presente Programa de Integridade, sujeitos a revisões periódicas e aperfeiçoamento contínuo.

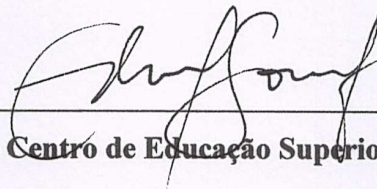
17 ANEXOS COMPROBATÓRIOS

1. **Anexo I** – Contrato Social Consolidado e 6ª Alteração Contratual da CESB – Centro de Educação Superior de Brasília Ltda.
2. **Anexo II** – Organograma Institucional e Estrutura de Governança Corporativa.



3. **Anexo III** – Certificado de Licenciamento da Matriz e Regularidade Operacional.
4. **Anexo IV** – Demonstrativo de Composição do Capital Social e Quadro Societário.
5. **Anexo V** – Regimento Institucional do Centro Universitário IESB.
6. **Anexo VI** – Resolução CONSUNI nº 024/2024 – Aprovação do Regimento Institucional.
7. **Anexo VII** – Ato da Reitoria nº 038/2024 – Nomeação dos Membros do Conselho Universitário (CONSUNI).
8. **Anexo VIII** – Manual de Desenvolvimento Humano e Política Interna de Treinamentos.
9. **Anexo IX** – Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA).
10. **Anexo X** – Norma Padrão de Compras e Procedimentos de Aquisição.
11. **Anexo XI** – Política Corporativa de Segurança da Informação – Versão 3.0.
12. **Anexo XII** – Política de Treinamento em Segurança da Informação e Proteção de Dados.
13. **Anexo XIII** – Política Institucional de Prevenção à Discriminação e ao Assédio.
14. **Anexo XIV** – Regulamento da Ouvidoria e Canal Institucional de Integridade.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026.



CESB – Centro de Educação Superior de Brasília LTDA